# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG



CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060 <a href="mailto:www.mariadafe.mg.gov.br">www.mariadafe.mg.gov.br</a> e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

#### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 244/2021

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – DISPENSA Nº 032/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Monções-Cidade: São Paulo/SP, CEP 04.571-936, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela procuradora Sra. Margareth da Rocha Passos Medina Rangel, portadora da Carteira de Identidade nº 093323681 SECC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.975.597-90 e a Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, portador da Carteira de Identidade nº RG: 74157181, inscrito no CPF sob o nº 072.582.787-45, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 244/2021, Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para a prestação de serviços de SMP (Serviço móvel pessoal) para uso de servidores municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8°, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR e A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 427,52 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o homologado pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicações),

acumulado de novembro/2022 a agosto de 2023).

NEGÓCIOS

VIVO

SANTOS - CPF: OPF: 45113 45113432687 O3'00'

ADILSON DOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG



CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060 e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br www.mariadafe.mg.gov.br Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de agosto de 2023 e término em 02 de agosto de 2024.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de agosto de 2023.

ADILSON DOS SANTOS Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS - CPF: 45113432687 CPF: 45113432687 Dados: 2023.10.24 13:19:33 -03'00'

**Adilson dos Santos** Prefeitura Mun. de Maria da Fé Contratante

Telefônica Brasil S/A Telefônica Brasil S/A Carlota Braga de Assis Lima Contratada

Margareth da Rocha Passos Medina Rangel Contratada

**TESTEMUNHAS:** 



